

Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6816/2011

Às Comissões, em 12/04/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS PLACAS
COMEMORATIVAS DE INAUGURAÇÃO,
PELO PODER EXECUTIVO, DE OBRAS DE
QUALQUER NATUREZA.

Anotações:

*Requerimento a pedido da Vereadora,
autado em 19/01/2012*

| 1ª Disc. / Votação | 2ª Disc. / Votação | Disc. / Votação Única |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Proposição: _____ | Proposição: _____ | Proposição: _____ |
| Por _____ votos | Por _____ votos | Por _____ votos |
| em ____ / ____ / ____ | em ____ / ____ / ____ | em ____ / ____ / ____ |
| Ass.: _____ | Ass.: _____ | Ass.: _____ |



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6816/2011

**DISPÕE SOBRE AS PLACAS COMEMORATIVAS DE
INAUGURAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE OBRAS DE
QUALQUER NATUREZA.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que as placas que o Poder Executivo venha a instalar, alusivas à inauguração de obras de qualquer natureza, farão menção a todas as gestões que tenham contribuído diretamente para a realização da obra, não devendo, em hipótese alguma, configurar promoção pessoal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto à formatação das placas e à localização da inscrição ora instituída, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 2011.

ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Um dos momentos mais festejados por um administrador público é quando se descerra a placa de uma realização. No entanto, muitas vezes aquela obra não foi iniciada em seu governo e, sim em alguma administração anterior. Essa proposição, aprovada pelos nobres vereadores, determina que na placa de inauguração se faça a alusão aos governos que dela tenham participado, informando em que gestão ela foi iniciada, quem deu prosseguimento e o administrador que a concluiu.

Nosso objetivo é simplesmente fazer justiça, combatendo a apropriação indébita dos louros de uma conquista. Algo infelizmente muito usual na indisciplinada cultura política brasileira. É uma medida que configura respeito aos governantes que contribuíram para a execução de uma obra, embora não a tenha concluído no tempo de seu mandato.

Aliás, grandes projetos, que buscam desenvolvimento econômico ou urbano, e que importam em elevados investimentos públicos, em bom número de casos, dada a dificuldade em obter os recursos necessários para tais obras, não é raro ultrapassam o tempo de mandato de um governante e, algumas vezes, até mesmo o do seu sucessor. Assim sendo, acredito que esta simples medida será capaz de ajudar a boa relação dos governantes com o histórico e a verdade dos fatos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de ver a minha proposta aprovada.

Sala das Sessões, em 12 de Abril de 2011.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Data: 11/04/2011

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

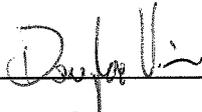
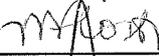
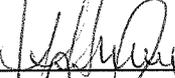
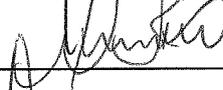
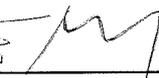
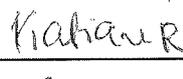
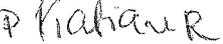
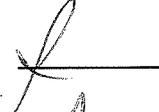
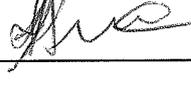
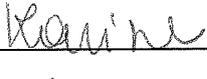
PROJETO Nº : 6816/2011

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº _____

| | | |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1 Dulcineia Maria Costa de Souza |  | <u>11/04/11</u> |
| 2 Fabricio de Oliveira Machado |  | <u>11/04/11</u> |
| 3 Frederico Coutinho de Souza Dias |  | <u>11/04/11</u> |
| 4 Helio Carlos de Oliveira |  | <u>11/04/11</u> |
| 5 Laercio Faria Machado |  | <u>11/04/11</u> |
| 6 Marcus V. Vieira Teixeira |  | <u>11/04/11</u> |
| 7 Moacir Franco |  | <u>11/04/11</u> |
| 8 Oliveira Altair amaral |  | <u>11/04/2011</u> |
| 9 Paulo Henrique Pereira Alves |  | <u>11/04/2011</u> |
| 10 Raphael Prado dos Santos |  | <u>11/04/11</u> |
| 11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira |  | <u>11/04/11</u> |
| 12 Assessoria Jurídica |  | <u>11/04/11</u> |
| 13 Assessoria de Comunicação |  | <u>11/04/11</u> |
| 14 TV Câmara |  | <u>11/04/11</u> |
| 15 Relações Institucionais |  | <u>11/04/11</u> |